



PROCESSO N.º 1962/2007

PROTOCOLO N.º 9.250.441-7

PARECER N.º 397/08

APROVADO EM 04/06/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – ENSINO MÉDIO
E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 5955/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional, do Município de Sertanópolis, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio
- Autorização: Parecer n.º 66/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 677/06 de 07 de março de 2006
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3.333 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo quatro anos
máximo cinco anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental
- Número de vagas: 45.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o conhecimento, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins.



PROCESSO N° 1962/2007

Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências do mundo globalizado.”

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: CE. MACHADO DE ASSIS – Ens. Médio e Profissional							
MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS							
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
FORMA: INTEGRADA MÓDULO: 40				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007			
TURNO: MATUTINO				C H: 4000 h/a 3333 horas			
IMPLANTAÇÃO: SIMULTÂNEA				ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	HORAS
		BNC	Arte	2	-	-	-
	Biologia	-	-	2	2	160	133
	Educação Física	2	2	2	2	320	266
	Filosofia	-	-	2	-	80	66
	Física	2	2	-	-	160	133
	Geografia	2	2	-	-	160	133
	História	2	2	-	-	160	133
	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520	433
	Matemática	2	4	4	3	520	433
	Química	2	2	-	-	160	133
	Sociologia	-	-	-	2	80	66
PD	LEM – Inglês	2	2	-	-	160	133
	Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	-	-	-	80	66
	Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho	-	2	2	-	160	133
	Sistemas de Informações Gerenciais	-	2	-	-	80	66
	SUB-TOTAL	21	23	15	13	2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Administração de Marketing e Vendas	-	-	-	2	80	66
	Administração de Pessoal	-	-	2	2	160	133
	Administração de Produção e Materiais	-	-	2	2	160	133
	Administração Estratégica e Planejamento	-	-	2	-	80	66
	Adm. Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas	-	-	2	2	160	133
	Contabilidade Geral e Gerencial	-	-	2	2	160	133
	Elaboração e Análise de Projetos	-	-	-	2	80	66
	Fund. Psicossociais da Administração	2	-	-	-	80	66
	Teoria Econômica	-	2	-	-	80	66
	Teoria Geral da Administração	2	-	-	-	80	66
	SUBTOTAL	4	2	10	12	1120	933
	TOTAL	25	25	25	25	4000	3333

NRE DE LONDRINA



PROCESSO N° 1962/2007

2.3 Certificação

Ao concluir com êxito as quatro séries do Curso Técnico, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios fls 164 a 177.

- Supermercado Luedgil Ltda
- A.M. Bertolucci Ghélere – Móveis – M.E.
- SEARA Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Tania Mara de Oliveira Almeida	- Direito - Programa de Capacitação e Formação de Professores em Nível Médio - Especialização em Liderança no Espaço Escolar e Orientação Educacional	- Coordenação do Curso - Sociologia (fl. 256 e 264)
Isabel Aparecida Pissinati	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	- Arte
Evanilde Maria Bardana Favaron	- Ciências – Habilitação em Biologia	- Biologia
Erica Regina Barzon	- Ciências – Habilitação em Matemática	- Biologia
Terezinha Aparecida de Jesus Mainardes	- Educação Física	- Educação Física
Raquel de Lourdes Pereira	- Educação Física - Especialização em Educação Física	- Educação Física
Lourdes Aquilera	- Pedagogia (fl. 205)	- Filosofia
Angela do Carmo Alvim Pires	- Ciências Sociais - Especialização em História Social e Ensino de História	- Filosofia - Sociologia
Michele Hoffmann dos santos	- Ciências – Habilitação: Matemática (hist 215)	- Matemática - Física
Elisângela Souza Sanches	- Matemática (fl. 221)	- Física
Maria Solange Ferreira	- Estudos Sociais – Habilitação: Geografia	- Geografia
Fábio Maurício Almeida	- Geografia	- Geografia
Maria Aquilera	- História	- História
Ouriston Carlos Bueno	- Ciências Sociais (fl. 232)	- Metodologia e Técnica de pesquisa
Roseli de Oliveria Bueno Folis	- Letras – Português e Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura
Rosemeire Maldonado Ernesto	- Letras – Português Inglês e Respectives Literaturas	- Língua Portuguesa - LEM – Inglês
Valéria Aparecida Juliani	- Matemática (fl. 245)	- Matemática - Física



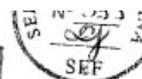
PROCESSO N° 1962/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sandra Regina Vaz Toniolo	- Ciências – Habilitação Matemática	- Matemática
Leyla Giovana Torezan	- Química	- Química
Nilton Alves de Souza	- Direito - Esquema I – Direito e Legislação; Economia e Mercado - Especialização em Administração Global e Marketing	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho - Administração de Marketing e Vendas
Nilcéia Ferreira da Mata	- Ciências Contábeis - Programa de capacitação e Formação de Professores em Nível Superior	- Sistemas de Informações Gerenciais - Teoria Geral da Administração - Contabilidade Geral e Gerencial - Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas
Leandro Luiz Varesqui Lombardi	- Administração - Especialização em Gestão e Estratégia Empresarial	- Administração Estratégia e Planejamento - Administração de Pessoal
Juliana Fávaro da Mota	- Administração - Especialização em Administração Industrial	- Fundamentos Psicossociais da Administração - Administração de Produção e de Materiais
Maristela Bonfim	- Administração	- Teoria Econômica - Elaboração e Análise de Projetos - Administração Financeira e Finanças Públicas

2.6 Demonstrativo dos Alunos Matriculados

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – INTEGRADO

CEE/PTG
Fl. 543



Ano letivo: 2005					
Série	Nº Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1ª matutino	38	-	02	-	36
1ª noturno	44	15	09	-	17
Ano letivo: 2006					
Série	Nº Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1ª matutino	58	01	03	04	50
2ª matutino	33	-	-	01	32
2ª noturno	20	02	-	02	16
Ano letivo: 2007					
Série	Nº Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1ª matutino	32				
2ª matutino	42				
2ª noturno	28				



PROCESSO N° 1962/2007

**TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – SUBSEQUENTE**

Ano letivo: 2005 - 1º semestre					
Série	Nº Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1ª noturno	91	26	07	-	58
Ano letivo: 2005 - 2º semestre					
Série	Nº Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1ª noturno	44	08	11	-	25
2ª noturno	57	02	08	-	47
Ano letivo: 2006 - 1º semestre					
Série	Nº Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1ª noturno	47	06	06	-	35
2ª noturno	24	01	02	-	21
3ª noturno	42	02	03	-	37
Ano letivo: 2006 - 2º semestre					
Série	Nº Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1ª noturno	50	09	11	-	30
2ª noturno	35	13	03	-	19
3ª noturno	24	-	02	-	22
Ano letivo: 2007 - 1º semestre					
Série	Nº Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2ª noturno	31	06	03	-	22
3ª noturno	20	01	-	-	19

“Analisando os quadros apresentados, em conjunto com os professores e coordenação do curso Técnico em Administração Integrado e Subseqüente, consideramos que pelo índice de concluintes e pelo desempenho escolar dos mesmos, os resultados vem sendo satisfatórios, tanto por parte dos alunos, como da comunidade envolvida que recebe estes alunos para o trabalho. Existe um diferencial positivo para os mesmos, o que faz com que se destaquem nas atividades escolares e no mundo do trabalho, por estarem inseridos na formação profissional específica. Fazemos uma ressalva ao número maior de desistentes no ano de 2005 do Curso ADM/Subseqüente, devido ao fato de que uma parte desses alunos passou no vestibular e outra, apesar de ter passado nos critérios de seleção, não encontrou no curso requisitos correspondentes às suas expectativas profissionais particulares. Consideramos que o processo de implantação da Educação Profissional se esbarra com algumas dificuldades, mas que estas estão sendo atendidas pela SEED, no sentido de melhorar a qualidade dos cursos profissionalizantes.”



PROCESSO N° 1962/2007

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 261/07 do NRE de Londrina integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Iliane Ilice Breitenbach dos Santos, Bacharel em Ciências Contábeis, com Especialização em Gerência Contábil e Curso de Formação de Professores – Esquema I Licenciada nas disciplinas Contabilidade e Custos e Organização e Técnicas Comerciais, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“O Curso Técnico em Administração, na forma integrada ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 677/06 de 07/03/06 e, possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação n.º 09/06 – CEE.

O Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional, propicia formação técnica e tecnológica competente permitindo ao educando uma formação generalista e com conhecimentos básicos e necessários de todo o processo de administração, com formação ética, desenvolvimento da autonomia intelectual, pensamento crítico, preparando-o para a integração ao mundo do trabalho.

A equipe pedagógica e a coordenadora do curso, acompanham as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem e Laboratório de Informática com 20 computadores do Paraná Digital e 10 do Proinfo e Laboratório de Química, Física e Biologia com equipamentos e materiais que atendem a demanda.

Além disso, há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico, vídeos e DVDs específicos da área e suficientes para pesquisa.

Não houve alterações no Plano do Curso Técnico em Administração desde a sua implantação que foi no ano de 2005. Encontram-se matriculados neste ano letivo de 2007 o total de 102 alunos.

A grande maioria dos alunos egressos estão trabalhando em sua área de formação ou área relacionada e pretendem ingressar em curso superior.

Os docentes que atuam no curso, possuem habilitação específica e participam de programa de capacitação para docentes, sendo um realizado em parceria com a Universidade do Professor, além de manter um plano de capacitação permanente, com ênfase na função docente.

Assim, a Comissão de Verificação abaixo nominada é FAVORÀVEL à concessão do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Integrado, no Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional, do município de Sertãoópolis e NRE de Londrina.”



PROCESSO N° 1962/2007

Parecer Técnico da Perita

“Em visita realizada no Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Rio de Janeiro, 411, Sertanópolis, acompanhado pela Direção da Instituição de Ensino, Coordenação do Curso e Comissão do NRE, para Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, no dia 19 de outubro de 2007, com o objetivo de avaliar e dar o meu parecer a respeito do respectivo curso, visitei as dependências da instituição, onde constatei que a biblioteca contempla no acervo, livros técnicos e revistas da área de administração.

Após a leitura do Plano de Curso observei que ele atende ao proposto. Os recursos e métodos aplicados estão de acordo para que se obtenha o (...) de compreensão de desenvolvimento da atividade pelo formando. Quanto ao laboratório de Informática conta com 20 computadores do Paraná Digital e 10 do Proinfo.

Todas as dependências vistoriadas se encontram em perfeita higiene e limpeza, conforme constatei, sem nenhuma objeção, afirmo que o curso é de excelente padrão técnico e reúne todas as condições para um bom aprendizado.

Assim, sendo, meu parecer é favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração.”

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 270/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta às folhas 37 e 38, Ofício n.º 19/07 e Protocolo n.º 9.429.261-1, em que a Direção do Estabelecimento solicita à mantenedora providências quanto a execução do Projeto de Prevenção de Incêndios.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio, 3.333 horas, período mínimo de integralização de 4 (quatro) anos, regime de matrícula anual, 45 (quarenta e cinco) vagas, presencial do Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Sertanópolis, conforme o estabelecido no Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente processo.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1962/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 02 de junho de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de junho de 2008.